



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 08 de novembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.270

Pág. 1 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019 – (PMRC)

#### INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** JEVERSON CAMILOTI 01439560943 - **CNPJ/MF:** 18.969.325/0001-42

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para realização e organização de uma Etapa Copa Norte de MotoCross nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, no município de Ribeirão Claro.

**VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06 de novembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

Ribeirão Claro, 05 de novembro de 2019.

**Mário Augusto Pereira**

**Prefeito Municipal**

#### SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019	1
PORTARIA Nº 674/2019	1

#### PORTARIA Nº 674/2019

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 106/2019 (PMRC).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 106/2019 (PMRC), composta pelos seguintes Membros:

1 - Presidente: **DIANA CAMARGO RODRIGUES** - CPF/MF 072.916.939-18

2 - Secretária: **CAMILA SILVÉRIO DE MORAES AMADEU** - CPF/MF 036.561.179-42

3 - Membro: **CARIAM SHIRLEI ROSA DE MELLO NARDO** - CPF/MF 026.463.759-30

§ 1º - A Presidente da Comissão de Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 106/2019 (PMRC) será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 08 de novembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.270

Pág. 2 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

servidora **CAMILA SILVÉRIO DE MORAES AMADEU** - CPF/MF 036.561.179-42.

§ 2º - Compete à Presidente da Comissão Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 106/2019 (PMRC), ou sua substituta, lavrar todos os relatórios e pareceres provenientes das avaliações feitas pela Comissão.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 106/2019 (PMRC), nomeada nos termos desta Portaria:

I- Avaliar as amostras apresentadas pelas proponentes vencedoras do Pregão Presencial nº 106/2019 (PMRC), nos quesitos qualitativos, de acordo com os termos do Edital;

II- Os pareceres emitidos pela Comissão de Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 106/2019 (PMRC) deverão descrever os critérios da aceitação ou recusa dos produtos.

III- Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável à espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

**Mario Augusto Pereira**

**Prefeito Municipal**

**Afonso Dejeval da Silva**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**